



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 062/91 - GP

""DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANHOS/MS., E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal Paranhos MS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica criado o Hospital Público Municipal Paranhos MS.

Artigo 2º) Também denominado HOSPITAL E MATERNIDADE DO SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos MS, em 26 Fevereiro de 1.991.


DONEVIL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL